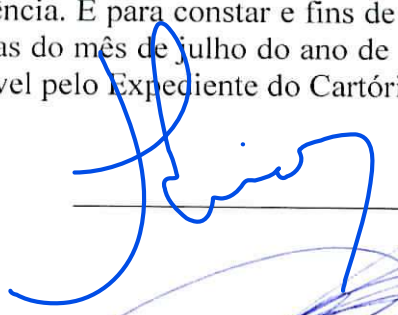


AUTO DE ARREMATACÃO, passado na forma abaixo:


Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na Sala de Leilões do Sindicato dos Leiloeiros do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Erasmo Braga, nº 227, sala 1008, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e **também via internet**, através do site **www.depaulaonline.com.br**, sendo aí, à hora designada, e devidamente autorizado por **Dr. PAULO ASSED ESTEFAN**, Juiz de Direito da **4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ**, o Exmo. Promotor de Justiça **Dr. LEONARDO ARAÚJO MARQUES**, o Administrador Judicial, **MVB CONSULTORES LTDA**, representado por Dr. ANTONIO CESAR BOLLER PINTO, OAB/RJ 70.151, O Leiloeiro Público Oficial, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, matrícula 19 JUCERJA, devidamente credenciado pelo TJRJ, procedeu o encerramento do segundo público leilão, à alienação, nos autos da Falência de **SAYOART INDUSTRIAL S.A, SONGEKON S.A, JUBILEE S.A, SANTEX - COMERCIAL TÊXTIL LTDA- EPP, WAY LING - COMERCIO DE TECIDOS LTDA, SUMMERTEX - COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, e ALABAR INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, processo nº **0506620-41.2015.8.19.0001**, arrematação à vista, ou a prazo de sete dias, mediante caução, sendo a alienação livre de todos os ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, devendo o arrematante realizar o procedimento destinado à baixa dos gravames/penhoras incidentes, o qual deverá ser requerido diretamente perante os juízos e órgãos competentes; sendo a arrematação livre de todos os ônus, a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação, respeitado o preço mínimo de 50% (cinquenta por cento), os bens descritos e avaliados às fls. **6828**; constituído de, constituído de: **2º Item do Edital de leilão, Veículo GM-Chevrolet/Captiva Sport Awd**, ano 2008/2009, cor preta, Placa KRL-1320 – RJ, **Chassi** nº 3GNDL637X9S508347, **Renavam** nº 114999066. Consta no DETRAN-RJ débito de IPVA referente ao exercício de 2020, no montante de R\$1.479,94 (hum mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), mais acréscimos legais. Avaliado em R\$34.184,00 (trinta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais). Cumprido o ordenado, e depois de muito e muito apregoar, deu fé o Sr. Leiloeiro, que o maior lance ofertado, para o referido bem, fora de: **RS17.092,00** (dezessete mil e noventa e dois reais), oferecido de **forma eletrônica**, através do site do Leiloeiro, **por: MICHEL CORREA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.307.447-67, portador da Carteira de identidade nº 102096419 DETRAN DIC-RJ, brasileiro, casado, Planejador, domiciliado na Rod. Pres. Dutra, nº 2.660, Pavuna, Rio de Janeiro, RJ, **o qual está ciente que o não pagamento da arrematação, na forma acima estabelecida, o juiz impor-lhe-á em favor da Massa, voltando o bem a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso**. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. **MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA**, Responsável pelo Expediente do Cartório, matrícula 01/9151.

JUIZ:

PROMOTOR DE JUSTIÇA



Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça
Mat. 225




Continua...

continuação do auto de arrematação nos autos processo nº 0506620-41.2015.8.19.0001.



ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Antonio Carlos de Faria

ARREMATANTE:

Bouza

LEILOEIRO:

Luiz Felipe